



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 2.023/2025

De 14 de maio de 2025.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2025, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

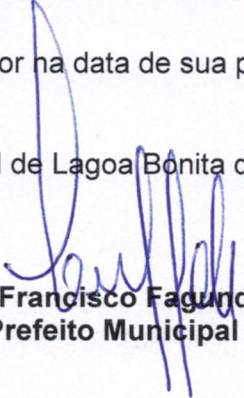
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2025 no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 – Fundo Municipal da Saúde	
0010.0301.3010.2023 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	
331903400000000 *25000040 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	212.000,00
Total do crédito suplementar	212.000,00

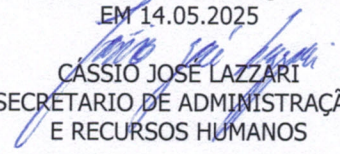
Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei, os recursos do superávit financeiro apurado em 31/12/2024 vínculo 25000001-Recursos não vinculados a impostos no valor de **R\$ 212.000,00** (duzentos e doze mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 14 de maio de 2025.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14.05.2025


CÁSSIO JOSE LAZZARI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS